

g. RIPAUNA	
1. Casa da Criança "Nosso Lar"	12.000,00
b. SÃO JOSÉ DA BEIA VISTA	
1. Centro Comunitário São José	30.000,00
XIII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	
a. CAJURU	
1. Associação Filantrópica "Chega Quem Cominha"	13.000,00
2. Casa dos Menores de Cajuru	5.000,00
3. Salão Comunitário Nossa Senhora Aparecida de Cajuru	15.000,00
b. CÁSSIA DOS COQUEIROS	
1. Associação de Amigos de Cássia dos Coqueiros - OSACACO	10.000,00
c. JABOTICABAL	
1. Vila Vicentina "Frederico Ozanan"	5.000,00
d. JARDINÓPOLIS	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jardinópolis	26.000,00
2. Lar São Vicente de Paulo - Obra Unida à Sociedade da São Vicente de Paulo	25.000,00
3. Sociedade Espírita "Dr. Bezerra de Menezes"	28.000,00
e. MONTE ALTO	
1. Asilo de São Vicente de Paulo	10.000,00
f. PRADÓPOLIS	
1. Creche "Katarina Kelli" de Pradópolis	40.000,00
g. RIBEIRÃO PRETO	
1. Associação da Caridade Santa Rita de Cássia, para Departamento: Lar Santa Rita de Cássia	40.000,00
2. Casa de Emmanuel - Benção de Paz	12.000,00
3. Cruzada dos Militares Espíritas - Núcleo de Ribeirão Preto	20.000,00
4. Lar dos Velhos de Igreja Presbiteriana	40.000,00
5. Sociedade Espírita Distribuidora de Pão aos Pobres	5.000,00
6. Unificação Kardecista, para Departamento: Creche Vovó Heca	20.000,00
h. SANTA ROSA DO VITERBO	
1. Asilo de São Vicente de Paulo de Santa Rosa do Viterbo - Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo	4.000,00
2. Associação de Proteção à Infância	16.000,00
i. SERTÃOZINHO	
1. Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Sertãozinho	24.000,00
XIV. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE BAURUR	
a. AREALVA	
1. Centro de Assistência e Promoção Familiar Nossa Senhora Auxiliadora	12.000,00
b. BARRA BONITA	
1. Centro Espírita Cristão	34.000,00
c. BAURUR	
1. Associação Bauruense de Apoio e Assistência ao Renal Crônico	47.000,00
2. Creche e Centro Educativo Monteiro Lobato	45.000,00
3. "Creche Evangélica Bom Pastor"	20.000,00
4. Sociedade Equipe "Cristo Verdade Que Liberta"	40.000,00
d. DOIS CórREGOS	
1. Clube das Abelhas - Casa da Criança de Dois Córregos	40.000,00
e. DUARTINA	
1. Conselho Particular de Duartina da Sociedade do São Vicente de Paulo	20.000,00
f. GETULINA	
1. Berçário - Creche Coronel Joaquim Barbosa de Moraes	20.000,00
g. GUAICARA	
1. Centro Comunitário de Promoção Social de Guaiçara	15.000,00
h. GUARANTÁ	
1. Sociedade São Vicente de Paulo Conferência de Santa Terezinha de Guarantã	30.000,00
i. IGARAPU DO TIETÊ	
1. APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Igarapu do Tietê	30.000,00
j. LINS	
1. Centro Comunitário de São Benedito	50.000,00
2. Sociedade Amigos da Vila Popular	20.000,00
k. LUCIANÓPOLIS	
1. Sociedade Creche Maria Piovezan Bim de Lucianópolis	24.000,00
m. MINEIROS DO TIETÊ	
1. Centro Espírita Francisco Xavier dos Santos, para Departamento: Lar Espírita José Gonçalves	24.000,00
n. PEDERNEIRAS	
1. Fraterno Auxílio Cristão	78.000,00
o. PIFATININCA	
1. Clube das Mães "Estrela da Manhã"	9.000,00
XV. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	
a. ARIRANHA	
1. Sociedade Beneficente Santa Rita de Cássia, para Departamento: Lar dos Velhinhos de Arirânia	30.000,00
b. CATANDUVA	
1. Sociedade Espírita Boa Nova, para Departamento: Lar Espírita Esperança	40.000,00
c. GUARACI	
1. Assistência Vicentina de Guaraci	8.000,00
d. MIRASSOL	
1. Fundação Cândido Brasil Estrela, para Departamento: Lar dos Velhinhos	16.000,00
e. NOVA GRANADA	
1. Centro Comunitário Área 1	17.000,00
f. PALMEIRA D'OESTE	
1. Creche Menino Jesus de Palmeira D'Oeste	21.000,00
g. POLONI	
1. Sociedade de São Vicente de Paulo da Paróquia de Santo Antonio	5.000,00
h. SANTANA DA PONTE PENSEA	
1. Centro Social Comunitário Urbano de Santana da Ponte Pensea	21.000,00

i. SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	
1. Centro Comunitário Paroquial de Vila Maceno	17.000,00
j. UCHÔA	
1. Lar São Vicente de Paulo de Uchôa	9.000,00
k. URÂNIA	
1. Associação Anti-Alcoólica de Urânia	2.000,00
XVI. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE ARAÇATUBA	
a. ARAÇATUBA	
1. Casa da Sopa "Emília Santos"	15.000,00
2. Fundação Araçatubense de Promoção Social	35.000,00
b. BARBOSA	
1. Associação Barbosense de Assistência e Promoção Social	13.000,00
c. BURITAMA	
1. "Lar dos Velhos São Camilo de Leles"	25.000,00
d. COROADOS	
1. Associação Beneficente de Coroados	25.000,00
e. GUARARAPES	
1. Casa da Criança Eurides Amaral Marques de Oliveira	28.000,00
2. Centro Social "Escadinha do Céu"	34.000,00
f. MIRANDÓPOLIS	
1. Sociedade de Proteção aos Menores de Mirandópolis (S.P.M.H.)	45.000,00
g. MURUTINGA DO SUL	
1. Círculo Operário Rural de Murutinga do Sul	10.000,00
h. PENÁPOLIS	
1. Serviço de Obras Sociais - S.O.S.	40.000,00
i. RUBIÁCEA	
1. "Creche - Berçário São Francisco de Assis"	20.000,00
XVII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE	
a. ADAMANTINA	
1. Associação de Pais e Amigos do Excepcional - APAE	20.000,00
2. "Lar Cristão das Meninas de Adamantina"	15.000,00
b. ANHUMAS	
1. Abrigo Vicentino Lar de Jesus de Anhumas	12.000,00
c. CAIUA	
1. Associação de Usuários do Centro Comunitário de Promoção Social de Caiuá	8.000,00
d. DRACENA	
1. Associação de Proteção ao Menor de Dracena - A.P.M.D.	19.305,00
2. Serviço de Obras Sociais (S.O.S.)	8.000,00
e. ESTRELA DO NORTE	
1. Associação de Usuários do Centro Comunitário Urbano de Estrela do Norte	8.000,00
f. FLÓRIDA PAULISTA	
1. Sociedade São Vicente de Paulo	10.000,00
g. JUNQUEIRÓPOLIS	
1. "Associação de Assistência Social Santo Antonio" de Junqueirópolis	10.000,00
2. "Associação de Assistência Social Santo Antonio" de Junqueirópolis, para Departamento: Asilo dos Velhos	10.000,00
h. MARABÁ PAULISTA	
1. Associação de Usuários do Centro Comunitário Urbano de Marabá Paulista	22.000,00
i. MARTINÓPOLIS	
1. Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Martinópolis	10.000,00
2. Vila Vicentina Frederico Ozanan	9.000,00
j. MIRANTE DO PARANAPANEMA	
1. Associação de Usuários do Centro Comunitário Urbano de Mirante do Paranapanema	4.000,00
l. PRESIDENTE PRUDENTE	
1. Centro Social São Sebastião	6.000,00
m. REGENTE FEIJÓ	
1. Lar dos Velhinhos Nossa Senhora Aparecida de Regente Feijó	5.500,00
n. SANTO ANASTÁCIO	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Anastácio	20.000,00
XVIII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MARILIA	
a. ASSIS	
1. Associação das Senhoras de Caridade	35.000,00
2. Sociedade Filantrópica Nosso Lar	12.000,00
b. BERNARDINO DE CAMPOS	
1. Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância	10.000,00
c. Gália	
1. "Vila Vicentina Abrigo Para Velhos"	20.000,00
d. GARÇA	
1. Patronato Juvenil Garçense	30.400,00
e. MARILIA	
1. Centro Promocional São Miguel - CEPROMSI	22.000,00
2. Centro Social Rural de Avencas	7.000,00
3. Lar de São Vicente de Paulo de Marília	23.000,00
4. "Promoção à Família da Paróquia de Nossa Senhora de Fátima"	39.000,00
5. Serviço Promocional Santo Antonio de Marília	48.500,00
f. OURINHOS	
1. Associação de Assistência ao Deficiente Físico	14.400,00
2. Conselho Particular de Ourinhos da Sociedade de São Vicente de Paulo	4.500,00
g. PALMITAL	
1. Associação Palmitalense de Promoção e Assistência "APPA"	20.000,00
h. RINÓPOLIS	
1. Centro de Promoção e Assistência Social de Rinópolis	12.000,00

Artigo 2º - A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81. 486.2.142 - Categoria Econômica 3.0.0.0 - Elemento 3.2.3.1.9.0 - outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.	
Palácio dos Bandeirantes, 24 de julho de 1990.	
ORESTES QUÉRCIA	
Joaquim Bevilacqua,	
Secretário do Trabalho e Promoção Social	
Cláudio Ferraz de Alvarenga,	
Secretário do Governo	
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 24 de julho de 1990.	
DECRETO Nº 31.935, DE 24 DE JULHO DE 1990	
Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica	
ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções, Decreta:	
Artigo 1º - É concedida subvenção de Cr\$25.178.800,00 (vinte e cinco milhões, cento e setenta e oito mil, oitocentos cruzeiros), às seguintes instituições assistenciais:	
I. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO - LESTE	Cr\$
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo	7.500.000,00
II. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO - NORTE	
a. FRANCISCO MORATO	
1. Lar Assistencial São Benedito, para Departamento: Santa Casa de Francisco Morato,	100.000,00
III. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO VALE DO PARAÍBA	
a. APARECIDA	
1. Santa Casa de Misericórdia de Aparecida	300.000,00
b. CACHOEIRA PAULISTA	
1. Associação Beneficente São José de Cachoeira Paulista, para Departamento: Santa Casa de Misericórdia São José	100.000,00
c. CAMPOS DO JORDÃO	
1. Hospital de Campos do Jordão "Dr. Ademar de Barros"	300.000,00
d. GUARATINGUETÁ	
1. Hospital e Maternidade "Praí Galvão"	500.000,00
e. JACAREÍ	
1. Associação "Casa Fonte da Vida" - Templo de Oração e de Ciência, para Departamento: Hospital São Francisco de Assis	860.000,00
2. Santa Casa de Misericórdia de Jacareí	1.550.000,00
f. LORENA	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lorena, para Departamento: Hospital Conde Moreira Lima	3.000.000,00
g. PARAIBUNA	
1. Santa Casa de Misericórdia do Divino Espírito Santo	1.000.000,00
h. PINDAMONHANGABA	
1. Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba	100.000,00
i. SANTA BRANCA	
1. Santa Casa São Joaquim	200.000,00
j. SÃO BENTO DO SAPUCAÍ	
1. Santa Casa de Misericórdia de São Bento do Sapucaí	150.000,00
l. SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	
1. Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada, para Departamentos:	
1.1. Hospital Infantil Antoninho da Rocha Maro	56.800,00
1.2. Obra de Ação Social Pio XII - Hospital e Maternidade Pio XII	3.000.000,00
2. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José dos Campos	1.800.000,00
m. SÃO LUIZ DO PARAÍTINGA	
1. Santa Casa de Misericórdia de São Luiz do Paraítinga	150.000,00
n. SÃO SEBASTIÃO	
1. Irmandade da Santa Casa "Coração de Jesus", para Departamento: Hospital de Clínicas de São Sebastião	50.000,00
o. TAUBATÉ	
1. Irmandade de Misericórdia de Taubaté, para Departamento: Hospital Santa Isabel de Clínicas	100.000,00
IV. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SOROCABA	
a. CESÁRIO LANGE	
1. Beneficência Hospitalar de Cesário Lange	250.000,00
b. ITU	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itu, para Departamento: Hospital "São João de Deus" e "Maternidade Borges"	350.000,00
c. SÃO ROQUE	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque	300.000,00
V. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE CAMPINAS	
a. CAMPINAS	
1. Irmandade de Misericórdia de Campinas	600.000,00
2. Sanatório Dr. Cândido Ferreira	300.000,00
b. JOANÓPOLIS	
1. Santa Casa de Misericórdia de Joanópolis	105.000,00